

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
---	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 140-10/12/2007

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.876/GM, de 07/08/2007, que altera o fluxo e prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica definidos na Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2007, definindo que os municípios devem encaminhar as bases de dados diretamente para o DATASUS;
- a Portaria SAS/MS nº 601 de 1º/11/2007, que estabelece novos prazos para o envio de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, pelos municípios diretamente para o DATASUS;
- a existência de municípios no Estado que atualmente não dispõem de condições técnicas e/ou operacionais para transmitirem as bases de dados do SIAB diretamente ao DATASUS, conforme relação em anexo;
- proposta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de estabelecer um prazo máximo até a competência março/2008, a fim de que os municípios possam se preparar para transmitirem a base de dados do SIAB, diretamente ao DATASUS.

APROVA o prazo máximo até a competência Março/2008 para que os municípios relacionados em anexo, assumam a responsabilidade pela atualização sistemática dos bancos de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB diretamente ao DATASUS.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual